



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO.

Processo nº. 0000145-14.2003.8.26.0370
Classe – Assunto: Execução Fiscal – Dívida Ativa
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Sebastião Joaquim ME e outro
Mandado nº. 370.2017/003889-7

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Comarca de Monte Azul Paulista, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, procedi à constatação e reavaliação dos bens abaixo descritos:

- 01 – quatro carretas agrícolas, com capacidade para 4.000 kg cada, carroceria de madeira, cor vermelha, chassi para cinco toneladas, com quatro rodas sem pneus, cubos de seis furos, marca Fiamap, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada;
- 02 – uma carreta marca Fiamap, com duas rodas aro dezesseis, cubo de seis furos, sem sobretampa, sem pneus, capacidade para 2.500 kg, cor vermelha filetada, basculante, carroceria de madeira, avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, para os devidos fins de direito.

EDUARDO THOMAZ LAINETTI.....
OFICIAL DE JUSTIÇA